ANNO DE 1835. QUARTA FEIRA 16 DE SETEMBRO N. 174.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda Exaltação da S. Cruz. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thez. P. Chanc. de t.
15 Terça S. Domingos em Soriano. Rel. de m: aud. do J. de O. de t. Quarto Ming. a 1 h. e 24 m. da m.
16 Quarta Temp. jej. S. Cornelio e Cipriano *M.* sessão da T. Pub.
17 Quinta S. Pedro de Arbues Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
18 Sexta Tam-jej. S. Joze de Cup. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
19 Sabbado. Temp. jej. S. Januario. Relação de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
20 Domingo Festa das dores de N. Snra.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

EDITORIAL.

Continuado do N. 172.

O metodo, que Plataõ segue nesta obra, como em todas as outras, he o que convem á huma conversaçaõ familiar; elle se propoz nella duas cousas: primeira indagar o que constitue o homem justo, ou em que consiste a justiça: segunda compara a condicaõ do homem de bem com a do malvado, para poder decidir qual das duas he preferivel—A primeira questaõ trata-se em huma conversaçaõ entre Socrates e o velho Cephalo; Thrasymaco dá lugar á segunda, querendo sustentar a sua difiniçaõ de justiça, que elle entende ser o direito do mais forte; anaddindo que a felicidade do homem cresce em proporçaõ da sua maldade, com tanto que elle tenha, alem da vontade de cometer o mal, o poder de o faser impunemente. Socrates responde á todos estes argumentos, e confunde o Sofista; o primeiro livro serve como de preludio ao resto da obra—A disputa renasce no segundo livro, em que Glaucon e Adimanto Irmãos de Plataõ, tomaõ a mesma objecçaõ de Trasymaco, insistindo em que tanto a justiça como a injustiça tem as mesmas consequencias, consideradas isoladamente; que somente sobre o exame da natureza de huma das duas he que se podia decidir, si o partidario da virtude era mais feliz que o do vicio; he então que Socrates propõe a comparaçaõ entre huma Sociedade inteira e hum individuo particular, fasendo sentir, que será mais facil conceber a natureza de qual quer das duas (justiça ou injustiça) comparando o grande modelo com o pequeno; porque, diz elle, aquillo que constitue hum Estado justo, deve constituir igualmente justo hum particular, atentas as relações, que devem existir entre hum todo e as suas partes—Neste caso Socrates propõe a formaçaõ de huma Republica; eis ahi no que estriba a reputaçaõ da taõ famigerada Republica de Plataõ.—

Para proceder na sua analise, Socrates se eleva até a origem da Sociedade civil, e estabelece os cimentos da sua Republica, sobre os quaes se forma, cresce e aperfeicoa; começa por naõ admitir senaõ o necessario para a existencia dos Cidadãos deste Estado nascentes; elle os supões taes, quaes deviaõ existir no estado de pura naturesa, e diz, que huma Cidade composta de semelhantes habitantes deve ser huma Cidade perfeita—Depois disto concede-lhes por gradaçaõ aquillo que serve de comodidade, e mais logo o superfluo; as artes liberaes, que servem para recreio, entraõ successivamente nesta Cidade com o aparato, que lhes corresponde. Já naõ he simplesmente huma pequena Sociedade, he huma Naçaõ, cujo Corpo politico, elle divide em 3 Ordens ou Classes distinctas: a dos Guerreiros, a dos Magistrados, e a do Povo. Entaõ prova, que hum estado he justo, quando o Povo e os Guerreiros estaõ sobmetidos aos Magistados, e estes as leys do paiz; e examinando (liv. 4.°) si n'alma de cada homem existem trez partes, que correspondaõ á estas trez Ordens, elle acha que com efeito a Rasaõ represente o Magistrado, a coragem o Guerreiro, e as paixões o Povo; donde conclue que o homem he justo, quando a coragem e as paixões se achaõ perfeitamente subordinadas á sua rasaõ.

Huma vez reconhecida a naturesa da Justiça, Socrates passa á examinar (livro 8.°) quaes saõ os seus effeitos; para o que, tornando á comparaçaõ entre o governo politico, e o governo interior do homem, elle apresenta cinco formas de governo, á saber: o governo monarquico ou aristocratico, que he o da sua Republica, e aquelle que elle supõe ser o melhor, o mais justo, e o mais perfeito de todos: o governo timocratico, onde reinaõ a ambiçaõ, a fraude, a cabala, a intriga, e as facções; tal he, diz elle, o Governo de Creta e de Esparta: o governo oligarquico, onde somente os ricos tem parte nos negocios publicos: o governo democratico, ou popular, onde imperaõ todas as paixões humanas: e finalmente o governo tiranico, que he o peior de todos os governos—A' estas cinco formas essenciaes, opõe cinco especies de homens; isto he, considerando o homem segundo o estado de suas afeições moraes, o nosso filosofo vae comparando por huma prodente analogia cada homem á cada governo; á saber: o homem JUSTO ao governo MONARQUICO: o homem ambicioso ao governo timocratico: o homem INTERESSEIRO E AVARO ao governo oligarquico: o homem dominado por todas as paixões, sem nenhuma excepçaõ, ao hoverno democratico: em fim o homem possuido de huma paixaõ violenta, que se apodera de toda sua alma, ao governo tiranico—He notavel a inteligencia e sabedoria com que o filosofo explica a transicaõ successiva de hum governo á outro menos perfeito, e de huma á outra especie de homem.

Depois deste engenhoso parallelo, Socrates passa á tratar da segunda questaõ, disendo que, assim como o mais feliz de todos os Estados he aquelle, que he governado por hum Rey filosofo, isto he, amigo da rasaõ e da verdade, e o mais desgracado aquelle, que tem por Chefe hum Tirano; (liv. 9.°) do mesmo modo a condicaõ mais feliz he a do homem justo, que obedece em tudo á sua rasaõ; e a mais miseravel do malvado, dominado por todas as suas paixões. A fim de que seja completa a victoria da Justiça sobre a Injustiça, Socrates torna ao seu primeiro argumento, (liv. 10) em que elle naõ tinha ainda tomado em consideraçaõ os bens e males exteriores, que acompanhão a pratica da virtude e do vicio; elle pertende agora, que se tributem á virtude as honras e recompensas, que ella deve esperar dos homens e dos Deoses, tanto nesta como na outra vida; e ao vicio o oprobrio e o castigo, que elle merece. O dialogo acaba por huma alocuçaõ sobre o estado dos bons e dos máos na outra vida, que o filosofo coloca na boca de hum Armenio, que acabava de resuscitar, 12 dias depois de morto—Tal he o contendo do excelente Dialogo sobre a Justiça ou da Republica de Plataõ, como vulgarmente se diz—Esta obra, segundo o metodo que Plataõ admitia em todas as deste genero, contem muitas digressões interessantes, que naõ devem considerar-se unicamente como floreos ou inuteis ornatos; passemos á consideral-as em toda a sua luz.

A primeira digressaõ versa sobre a educaçaõ dos Guerreiros; Socrates fala dos exercicios proprios para formar o espirito e o corpo, que elle distingue pelos nomes de musica e de gymnastica. He neste lugar, que elle proscreve e bane a Homero, e a outros poetas, da sua Republica, por haverem divulgado mentiras á respeito dos Deoses, dos Heroes, dos Infernos &c. &c.; porem não exclue absolutamente toda especie de poesia, senaõ a imitativa, que só trata de lisongear as paixões. A segunda digressaõ contem a extravagante idea da comunidade das mulheres entre os Guerreiros; elle pretende provar, que as occupações dos homens destinados á defender o Estado devem ser communs entre elles e suas mulheres, e por consequencia, que estas devem ser educadas na musica e na gymnastica; que as mulheres dos Guerreiros devem ser comuns entre todos, á fim de faser da sua Republica huma só familia, e de abolir os nomes odiosos de meo e teo, evitando desta arte toda origem de discordia e de divisaõ. Esta nodoa, esta mancha, que desfigura taõ bello quadro, prova que os sabios tem seus momentos de delirios, e que o homem abandonado à si mesmo mostra sempre, que he homem—Todavia, será isto huma asserçaõ positiva, ou huma d'aquellas brilhantes allegorias com que Plataõ muitas vezes reveste huma importante verdade? qual será o sentido desta ficçaõ engenhosa? o que quereria elle significar por meio da comunidade das mulheres? Eis ahi o que ainda nenhum critico nos explicou, nem talvez a entendêu.

A objeçaõ, que fasem à Socrates, disendo-lhe, que o plano da sua Republica he muito bello porem irrealisavel, produz a terceira digressaõ, a mais extensa, e ao mesmo tempo o rasgo mais sublime e mais brilhante de toda a obra. Respondendo à esta objeçaõ, diz, que naõ ha esperança de ver sobre a terra huma Republica semelhante à sua, em quanto a filosofia naõ subir ao trono na pessoa dos Sabios, ou os Reis naõ forem filosofos, porque elle naõ considera, que possa dar-se rasaõ, justiça, e sabedoria, senaõ em hum governo monarquico limitado—Para prevenir qualquer equivocaçaõ, esboca o caracter do verdadeiro sabio, à quem só convem o titulo de filosofo; elle prova, que saõ poucos os homens, que nascem com aquellas qualidades necessarias, e que ainda assim saõ corrompidos pela má educaçaõ; elle distingue o verdadeiro do falso filosofo, e para evitar que se atribua a filosofia os males, que tem causado os pseudo-filosofos, elle indica a maneira pela qual deve ser educado o homem destinado á governar o Estado—Em fim no livro 10.°, da lhe o ultimo golpe á poesia imitativa, e a desterra de novo da sua Republica, permitindo-lhe antes que se defenda por si e por seus amigos.

Continuar-se-á.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extrato da Sessaõ em 30 de Junho.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A'S dez horas e meia achando-se presentes vinte e nove Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, e lida a acta da sessaõ de 27 do corrente, foi approvada.

O primeiro Secretario den conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussaõ, e foi approvada a redacçaõ da resolucaõ que autorisa o Director do Curso Juridi-

co de Olinda a admittira segundo exame das materias proprias do quarto anno, etc: remetteu-se á outra Camara.

Entrou em discussaõ o seguinte parecer:

« A Commissaõ de Constituicaõ achou justos e ponderosos os motivos apresentados pelo Sr. Senador Joze Martiniano de Alencar, na sua carta de 10 de Abril do corrente, para a dispensa de comparecer na presente sessaõ do Senado, visto serem fundados em molestia, e no justo receio de que esta se engraveça pelos incommodos inseparaveis de huma viagem, e entende que se lhe responda neste sentido: Que com quanto sinta o Senado a falta da sua concurrencia nas suas augustas funcções, lisongêa-se todavia com a esperança de que o incommodo da molestia, que actualmente elle experimenta, naõ será taõ rebelde, que resista a applicaçaõ dos remedios, e lhe obste a comparecer na futura sessaõ de 1836, nem tambem que o prive de prestar no cargo que occupa na Provincia do Cearà, importantes serviços, que compensem os que neste anno deixa de prestar á naçaõ no exercicio de Senador.

« Paço do Senado, 22 de Junho de 1835. (Assinados) Marquez de Caravellas. — Marquez de Inhambupe. — Marquez de Paranaguá. »

O Sr. Oliveira declarou naõ poder convir senaõ com a primeira parte do parecer, porque desde que hum Senador communica que está doente, o Senado lhe deve dar todo o credito, ponto este a que se limita a participaçaõ do nobre Senador; o que sendo certo, escusada era a segunda parte do parecer da Commissaõ, a qual naõ passava de outra cousa mais que huma curiosidade, por isso que a participaçaõ naõ era relativa a estar ou naõ empregado, nem taõ pouco o Senado sabia officialmente, pois a sabe-lo, era sua opiniaõ se dissesse ao Governo, que naõ incumbisse nem a Senadores, nem a Deputados, Presidencias de Provincias, por ser contrario á Constituiçaõ do Imperio, como se via da letra dos artigos 32, 33 e 34, mostrou que o Senado ainda naõ tinha tido participaçaõ de que o Senador a respeito, tivesse sido empregado, e naõ a tendo, naõ sabia se elle se achava ou naõ empregado, ou se o tinha mandado retirar (como era voz publica): por cujos motivos votava simplesmente pela primeira parte, e contra a segunda, da qual passava a propôr a suppressaõ; e offereceu o seguinte:

« Requeiro que se supprimaõ do parecer as palavras que se seguem depois das — na futura sessaõ de 1836. »

Foi apoiado, e entrou em discussaõ.

O Marquez de Caravellas disse que o nobre Senador que o precederá notara; « que a Commissaõ apresentou a segunda parte do parecer por mera curiosidade, por declarar a Commissaõ (segundo a opiniaõ do nobre senador contrariante) que a licença que o senado concede de naõ vir á sessaõ, pedia-se entender que tambem comprehende o elle poder exercer o cargo que tem na Provincia em que se acha, no tempo em que naõ vier á sessaõ » mas que se o nobre senador attendesse para a discussaõ que houve na casa a este respeito, e que a deliberaçaõ da Camara foi que a participaçaõ fosse remettida á Commissaõ para redigir o Officio de resposta, ficaria convencido de que na Commissaõ naõ tinha havido curiosidade, porém sim cumprimento da vontade do senado; a qual, assim procedendo, estava bem certa da discussaõ que houve a respeito, e as razões que moveraõ os membros da casa a votarem para que tal participaçaõ fosse à commissaõ, pois a naõ se darem as circunstancias que na discussaõ foraõ presentes, desnecessario era o ella ter ido á Commissaõ, pois nenhuma participacaõ dos membros da casa, quando impossibilitados por molestia, se tem feito affecta a commissaõ alguma, o senado por si só respondia, que ficava inteirado; mas quando o senado remettia a participaçaõ a huma Commissaõ era para mais alguma cousa, como da discussaõ que houve se deduzia, na qual foi demonstrado que este membro do senado naõ estava nas mesmas circunstancias que estaõ os demais, porque além de estar incommodado se achava exercendo as funcções de Presidente da Provincia do Ceará, e dada esta segunda circunstancia, ainda quando o senado dice-se — fica inteirado — naõ se podia o nobre senador livrar de que houvesse quem lhe promovesse huma accusaçaõ, como houve a respeito de outro membro da casa (o Sr. Soledade) representante pela Provincia do Rio Grande do Sul, o qual tendo participado naõ poder comparecer por diante, e ficando ali exercendo funcções do seu Ministerio, foi accusado de, contra a determinaçaõ da constituiçaõ, estar exercendo hum emprego deixando de desempenhar as funcções de senador, sem attenderem a que o exercicio do emprego do seu Ministerio naõ era incompativel com a sua molestia, porém se o era a viagem que tinha de fazer; que para evitar pois caso identico he que no parecer se apresentava essa segunda parte que o nobre senador combatia; do contrario seria ella escusada: que se perguntasse se era ou naõ conveniente que o Senador de quem se tratava, continua-se ou naõ a exercer o cargo de Presidente da Provincia; estava certo se lhe responderia que era conveniente attento ou naõ poder vir para a Camara em consequencia de se engravesserem as suas molestias com a viagem do mar; muito mais quando se attendesse as circunstancias actuaes em que se achaõ as Provincias do Norte: o que sendo certo, justo era que a Camara lhe concedes-se essa licenca, ainda que indirectamente a fim de evitar-se a acusaçaõ ja demonstrada de que se naõ póde livrar hum homem que se acha á frente do Governo Administrativo, o qual de ordinario sempre tem quem lhe seja desafecto: respondendo á idéa apresentada pelo antecedente orador de naõ se saber de Officio o ser o nobre Senador em questaõ, Presidente da Provincia do Ceará, disse que muito limitadas seriaõ as funcções de Senador ou Deputado se ella naõ tivesse sciencia senaõ daquillo que por officio he communicado à sua Camara; que o Deputado ou Senador tem obrigaçaõ de saber naõ só o que he communicado officialmente ás Camaras, mas tambem o que o naõ he, porque o Governo nem tudo tem obrigaçaõ de participar, o qual, se o nomeou Presidente, tambem em tempo o mandou chamar para tomar assento na Camara, etc.

Continuou a segunda discussaõ do projecto relativo aos Commandantes das armas no paragrapho segundo no artigo primeiro.

Dando-se por discutido, e posto á votaçaõ foi approvado.

Entrou em discussaõ o paragrapho terceiro.

« Fazer executar ás Ordenanças Militares em vigor, pondo em Conselho de Guerra os delinquentes na forma das leis a esse respeito, e nomeando os Presidentes e Vogaes, segundo a norma prescripta nas mesmas leis. »

O Conde de Lages offerecen a seguinte substituiçaõ dos paragrapho terceiros e quarto, reduzindo-se a hum só: « Fazer executar as Ordenancas Militares em vigor, pondo em Conselho de Guerra os dilinquentes, nomeando para estes os Presidentes e Vogaes, e fazendo cumprir as sentencas proferidas em ulterior instancia. Salvo a redaccaõ »

A emenda do Conde de Lages foi apoiada, e entrou igualmente em discussão. Dando-se por discutido a materia e posto á votaçaõ os paragraphos, foi approvada a materia nelles contida, salva a emenda que tambem foi approvada.

Discussaõ do paragrapho quinto: « Conceder licenças registadas aos Officiaes da guarniçaõ, que o requererem para dentro da Provincia, quando naõ deteriorarem o servico, e obriguem a maior trabalho aos que ficarem em actividade, com tanto que estas licencas naõ excedão a hum mez improrogavel, e se peçaõ em tempo de paz e tranquilidade publica na Provincia. O mesmo se entenderá a respeito dos Officiaes inferiores e soldados, podendo as licenças destes ultimos extender se a dous mezes tambem improrogaveis. »

O Conde de Lages propondo a união dos paragraphos quinto e sexto offereceu a seguinte emenda. « Informar ao Presidente os requerimentos dos Officiaes para licença registadas, ou para estudar e dar parte para os mesmos fins aos Officiaes inferiores e mais praças de pret. »

O Senado conveio igualmente na discussaõ dos paragraphos, e posta a emenda a votaçaõ foi apoiada.

Discussaõ do paragrapho setimo: « Fazer as propostas dos postos vagos na forma das leis existentes e remette-las ao Presidentes para este os enviar com sua observaçaõ ao Governo Central do Imperio. »

O Conde de Lages offereceu a seguinte emenda: « Em lugar de *fazer*, diga se *remetter com suas notas ao Presidente as propostas dos postos vagos para este as enviar*. E seja o resto do artigo. »

sendo apoiado e tendo dado a hora, o Presidente declarou a discussaõ adiada, e participou ao senado que a lei que fixa as forças de mar para o futuro anno financeiro se achava impresso, por isso propunha ao senado se convinha que a sua discussão tivesse lugar no dia 2 de Julho pelas 11 horas a fim de se convidar o Ministro respectivo; assim se venceu: deu-se para ordem do dia da sessão do 1.° de Julho a materia dada e diversas materias mais, levantando-se a sessaõ depois das duas horas.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

JUIZO DE ORFAÕ DE OLINDA.

Existindo no Cofre dos Orfaõs uma justificaçaõ de D. Joaquina Maria de Moraes, em virtude da qual mandou-se-lhe dar em 30 de Abril de 1831, a juros de 5 por cento, a quantia de 259$006 rs. pertencente a varios Orfaõs, e constando-me que naõ só a dicta D. Joaquina Maria de Moraes, mas tambem as testemunhas, que juraraõ na referida justificaçaõ, saõ geralmente desconhecidas; occorreu-me que, tendo sido dado a dictos justificacaõ, e entregue a mencionada quantia á referida justificante, ou ao seu Procurador Joze Justino Fernandes de Souza em tempo, em que V. S. era Juiz de Orfaõs desta Cidade, poderia V. S. informar-me sobre a pessoa, e residencia da sobredicta justificante D. Joaquina Maria de Moraes; pelo que rogo a V. S. que, se por ventura souber quem ella seja, e onde mora, digne-se por bem dos miseraveis Orfaõs, cuja propriedade está assim em risco de naõ ser mais arrecadada; informar-me por escripto de tudo quanto souber á respeito.

Deus Guarde a V. S. Olinda 10 de Agosto de 1835. — Illm. Sr. Joze Antonio Serpa. — Doutor Lourenco Trigo de Loureiro, Juiz de Orfaõs.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 170.

CORREIO.

O Paquete Inglez Eclipse recebe as mallas para a Bahia, e Rio de Janeiro amanhãa 17 as 10 horas do dia.

— Estabelecendo-se novamente por determinação do Exm. Governo desta Provincia de acordo com o das Alagôas, huma regular communicacão terrestre entre esta, e aquella Provincia em dias certos e determinado: noticia se pôis em consequencia por esta Administração do correio, que nos dias 10, 11, e 21 de cada mez ao meio dia partirá hum postilhão com todas as correspondencias para a referida Provincia, entregando-as porèm á Agencia na Villa do Porto Calvo, d'onde serão immediatamente conduzidas por um outro ali enviado do correio das Alagôas que no mesmo dia tem d'ali se encontrar com o das Alagôas, para verificação da troca das mencionadas correspondencias. O primeiro Postilhão partirá impreterivelmente desta Administracão na segunda feira 21 do corrente a indicada era, tocando e entregando igualmente nas Agencias entermediarias das Villas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Agoa Preta as correspondencias a ellas dirigidas, fasendo a mesma marcha no seu regresso daquella Villa do Porto Calvo á esta cidade. As cartas deverão achar-se na Administração até as 11 horas dos dias assima designados.

EXTERIOR.

Em hum dos n.os ultimos do Nacional lê-se a narraçaõ dos derradeiro momentos do Coronel Rojas, fuzillado em B. Ayres por ordem do Dictador. He mais hum documento que nos prova até onde a anarchia arrasta os povos, e quanto he dura a tirannia que inevitavelmente lhe succede. « Quarta feira da semana passada (refere o Nacional) ás 4 horas da tarde, subio ao callaboiço do Coronel Rojas, o Capitaõ Moranchel, e lhe disse que era necessario passar a hum dos quartos de baixo. -- Será, tornou Rojas, para passar ao outro mundo. — Desceo com agilidade e valentia, e encontrou o Padre Francisco Lacunza, que o esperava na Capella do quartel, para ajudálo. Leo-se-lhe a ordem do Governador que o condemnava á morte: ouvio-a com muita resignaçaõ; pedio licença para escrever, e gastou as 48 horas que esteve na capella, em escrever aos seus amigos. Depois que cumprio com todos os deveres de Christaõ, caminhou ao supplicio sexta feira ás 9 horas, com muito animo. Pedio que o fuzillassem sobre huma caixa de guerra; e ao sahir da capella, exclamou com accento dolorozo: — Achei-me em vinte e dois combates, e as balas do estrangeiro nunca tocáraõ o meu corpo; vaõ hoje traspassá lo os meus patricios! Morro innocente; mas o sangue do innocente pagase com o sangue! — Teve o supplicio lugar no segundo pateo do Retiro: executou-o hum destacamento da Guarda Argentina. O mandante (Capitaõ Pestana) naõ teve valor para dár o signal de fogo, que foi dado pelo Major Quevedo. Trez balas lhe atravessáraõ o coracaõ, e huma entrou-lhe pelo olho direito, e sahio pela parte occipital do craneo. Incendiáraõ-lhe as buxas a larga barba negra que deixára crescer na prizaõ. Seu corpo foi levado em huma paviola á Recoleta e enterrado sem caixaõ, a hum canto do Cemiterio. Assim acabou hum dos bravos que subiraõ a cima dos Andes e do Chimborazo, para darem liberdade á America! Assim morreo hum dos heroes

MELHOR EXEMPL

que libertárão do dominio estrangeiro esta Patria em que desfructamos seguridade e garantias ! » — Que garantias e que seguridade !

(Da Aurora Fluminense.)

COMMUNICADO.

Continuado do Diario N.° 178.

CITAREMOS agora algumas authoridades contra essa decantada industria dos Frades. Não negará o Snr. Escriptor do Carapuceiro, que são aplicaveis aos bens Religiozos os argumentos de Bentham contra a intercomunidade de bens, isto he contra bens pertencentes á Sociedade, ordens Religiozas &c. &c. Dis elle no Tomo 1.° Cap. 6.° pag. 338, e seguintes. — que a intercomunidade de bens he origem de interminaveis discordias, e descontentamento — que taes bens estão sugeitos á continuo deperecimento, por não estarem sob a guarda de interesse pessoal; e por não receberem nenhum melhoramento — que esta especie de propriedade perde muito de seu valor — que ha nella a maior dezigualdade, abuzando sempre o mais poderozo da força, ou authoridade que tem sobre os outros.... Em outro lugar á pag. 283 do mesmo Tom. aprova Bentham a gradual abolição das Ordens Religiozas, e diz, que a Philosofia aplaudiria esta excelente operacão. Seria tambem Bentham o immortal Bentham, Philosofante, empalmador &c. &c.? E porque não, se elle aprova a extincão das Ordens Religiozas? São todos elles uma corja de reprobos, e só honrados o Snr. Escriptor, e seus copartidarios.

João Baptista Say, o Mestre da Economia Politica, tratando dos Religiozos diz em o T. 3 L. 2 C. 11 do seu Tratado de Econ. Pol. — Tem havido continuas queixas sobre o damno, que causão os Conventos á população: ellas são justas; mas tem havido engano quanto as causas. Não a he o celibato Religiozo; mas a sua *ociosidade*. Diz-ce, que fazem trabalhar suas terras; eis um bello avanço! As terras jazerião incultas se os Monges deixassem de existir? Muito pelo contrario; em toda a parte, que os Frades tem sido substituidos por Manufacturas, do que ha exemplos na Revolução Franceza, o Paiz conservou todos os mesmos productos ágricolos, e mais os de sua industria manufactureira, e subindo assim o Total dos valores produzidos, a populacão destes Cantões se aumentou — Va mais J. B. Say para a lista dos empalmadores.

Vatel, que tambem he empalmador, herege &c. diz em o Vol. 1.° L.° 1.° C. 12.° § 149 de sua Obra sobre o Direito das Gentes..... Mas que multidão d'homens nos Conventos consagrados á ociozidade sob a capa de devoção! Inuteis á Sociedade quer na Paz, quer na guerra, elles não a servem, nem com seu trabalho nas profissões necessarias, nem com sua coragem nos exercitos; e com tudo disfrutão immensos bens. De necessidade he o suor do Povo, que mantem este enxame de calaceiros. O que se diria de um lavrador, que protegia inuteis zangões para os deixar devorar o mel das abelhas?..... » Ora eis ahi authoridades, e tantas, e tão respeitaveis a favor de opiniões, que nos queria exclusivamente attribuir o Snr. Escriptor do Carapuceiro. Ja não he a simples palavra honrada da Voz do Bebiribi, são Autores de nomeada, que chamão os Frades ociozos, e vadios, e que lhes attribuem desordens, crimes, assacinios &c. &c. Estará satisfeito o Snr. Escriptor?

Responderemos por fim a alguns dos ultimos argumentos do Snr. Escriptor, e notemos-lhe, que deve a respeito da expressão « bens de mão morta » consultar os Autores, que a explicão, por exemplo a Blackstone, para nos não vir outra vez com igual tirada á do N.° 149 deste Diario, quanto a esta fraze. Os bens Religiozos, diz o Snr. Escriptor, são um patrimonio de que partecipão muitas familias, e que se dão de graça, e um Pai, que não tem bens a deixar a seus filhos os mette em um Convento onde tem de que viver. » Não he má a razão. Esqueceu-se o Snr. Escriptor, que os Bens Religiozos são mal administrados, e trabalhados, no que perde o Estado que são inalienaveis, e não pagão sizas, e mais direitos das transmissões á titulo onerozo, no que perde o Estado — que pois são inalienaveis, e indiciziveis estão sugeitos a todos os inconvenientes da grande propriedade, contra a qual fallão os Economistas Modernos, e nisto perde muito o Estado — que são bens adqueridos a titulo gratuito, e que mais valerião em mãos dos doadores, e seus sucessores; esqueceu-se de tudo isto, e de muitos mais inconvenientes, e julgou uteis os Conventos; porque encontrava nelles que comer, quem se não quizesse dar ao trabalho. E não tinhão estes Religiozos adeptos mil outros misteres em que se ocupar? Não serião assim mais uteis a si, e ao Estado? Taes argumentos, e o de que são os Conventos meio de ocupar pessoas, que alias procurarião empregos publicos, nem resposta merecem. Não se trate de curar a emprego-mania de nosso Povo, antes se anime conservando um mais suave meio de viver vida folgada! Mas ser empregado Publico he ainda algum tanto trabalhozo e se deve conservar a vida Religioza para aqueles, que quizerem elevar ao ultimo grau o *far minte* dos Italianos!

O Snr. Escriptor propoem, que se aumentem os Religiozos, que se lhe incumba a educação da mocidade &c. Ignora por ventura elle, que foi tomando a direção, e ensino da mocidade, que os Jezuitas ganharão a grande preponderancia que outrora gozarão? Ignora, que he opinião dos melhores Escriptores, que nem ainda o Governo deve ter a direção do ensino publico; porque o pode dirigir a seu bel prazer, e segundo suas intenções em damno do mesmo publico; e que por esta razão elle não deve ser incumbido a Corporação alguma, e menos ainda á Religioza, cujo interesse seria educar a mocidade de sorte, que besta, fanatica, e ignorante fosse por elles sempre dominada? O Snr. Escriptor de certo o não ignora, e nos admira muito que ouzasse propor no seculo prezente uma educação Fradesca, que nos tornoria pupilos completos de quanto hipocrita nos quizesse governar.

Convem porem findar tão longa resposta, e o fazemos pedindo ao Snr. Escriptor do Carapuceiro, que pois ja não he Frade nos responda com sua costumada *imparcialidade* aos seguintes quezitos. 1.° Se o Governo pode, ou não dissolver as Ordens Religiozas. 2.° No cazo da affirmativa á quem compete dispor de seus bens. 3.° Se estes forão doados aos Frades directamente, ou ás Ordens, ou Conventos. 4.° Se forão puras, ou condicionaes, ou com fim certo, estas doações. 5.° Neste ultimo cazo se este fim, ou condição tem sido preenchidos. 6.° Se as propriedades, que hoje possuem as Ordens Religiozas renderião, ou não, mais em mãos individuaes. 7.° Se finalmente a curadoria das almas, e direção espiritual das ovelhas seria, melhor dezempenhada quando incumbida exclusivamente a bem escolhidos Bispos, Parochos, e Coadjutores, ou quando alem destes tomão parte nella quanto devasso ignorantão houve por bem recrutar cada Superior de Convento, sobre tudo quando, como nas ultimas concessões de ingresso, se agarrou a laço quantos se encontravão, a fim de preencher o n.° antes, que o Governo se arrependesse da concessão. Disculpe-nos o publico a extensão, e fique, e mais o Snr. Escriptor na certeza, que se bem continuemos a evitar personalidades, não consentiremos que impunemente nos alcunhem de empalmador e Philosofante. Tem tanto direito como qualquer outro á sua reputação, e a sustentará

O ex Redactor da Vos do Bebiribi.

VARIEDADE.

SONETO.

ARqueijo de pavor! Quem o crerá!
Ví hum fantasma em forma de Barrão:
Perguntei-lhe -- quem és torpe visão?
« Sou, o Demo me diz, sou Oxalá.

Como assim, (repliquei) pois tãobem lá,
Há Diabo que seja bestalhão?
« Essa he boa! Tornou; sou gemeo irmão
Desse outro parvo Mono do Ceará.

Por Henriqueta eu fui que lhe inspirei,
Brutaes amores; nunca barruntou
Que fosse pulha o dote que lhe dei!

Elle á cavallo, e eu nelle sempre estou:
De Triunfo os escriptos reprovei;
Pa-pai Severo os leo, rio-se, mangou. »

Improvisado pelo *Macé.*

N. B. Julgamos que deve estar satisfeita a reacção contra o Senhor Oxalá, com o que havemos publicado; em consequencia os Senhores. — Cazuza Boi. Zé Firme D'El-Rei; Cabeça Branca, Pa-pai de Henriqueta; O Capeião do Noivado; O Mano Rossin; O terrivel Doutor Camoxim; e o author da Methamorfoze — Oxalá em R R — Podem mandar receber as suas correspondencias, e poezias, que não serão publicadas. Basta!

Os RR.

Bahia 2 de Setembro de 1835.

LONDRES..........	52 effectuado.
Dito em moeda papel....	
Paris..............	520 por 1 franco
Lisboa...............	100 por cento.
Rio de Janeiro........	30 p. c. de premio.
Provincias do Norte Pernambuco............	85 por c.
Dobrões Hespanhoes....	a 50$
Peças de 6$400........	16$ a 16$6..o
Ditas de 4$............	9$000
Pesos Hespanhoes.......	85 por cento
Prata cunhada........	dito
Desconto.............	1 ½ a a p. c. ao mez.
Moeda papel...........	20 p. c.
Cobre...............	26 p. c. procurado.

(Correio Mercantil).

ANNUNCIOS.

DEscobrio se finalmente O moto continuo, a Pedra Filozofal, e a realidade da Utopia de Thomaz Moro: Sahio á Luz hum Projecto de Constituição a mais perfeita, que se pode imaginar, e a unica, que, se felizmente for abraçada, tornará o Brazil hum Paraizo terreal. Vende-se na Praça da Independencia Loja de Livros N.° 37 e 38, pelo preço de 80 reis. Este Projecto comprehende as melhores idéas, o meio mais seguro de promover, e sustentar a liberdade. Mil vezes felizes os Povos, que o abraçarem! E quem diria que he obra do Doutor *Marche marche?* Foi achado este Projecto depois da sua morte entre papeis velhos. Os mais felizes descobrimentos tem sahido muitas vezes donde se não esperava.

Amanhã 17 do cor.te sairá sem perda de tempo o n. 6 da Cova da Onça, e se venderá na loja de Bandeira Junior rua do Cabugá, na Typ. Fidedigna rua das Flores, e &c. &c.

Deo á luz o N. 39 do Aristarco contendo, resposta a Aurora Fluminense sobre os Prezidentes Alencar, e Carvalho, dita ao Velho Pernambucano sobre a maioria actual da Camara dos Deputados, hum artigo sobre o estado de Goianna, continuação do Discurso do Snr. Deputado Monteiro. Vende-se nos lugares do costume.

AVIZOS PARTICULARES.

D. Anna Maria Jose de Mello Tutora e Administradora de seu filho João Policarpo do Barros e este Snr. do Vincullo de Santo Amaro, faz sciente ao Respeitavel Publico que qualquer de seus foreiros que venderem ou traspassarem suas propriedades, devem os compradores obter a licenca assignada pelo punho da annunciante, visto que nunca deu poderes a seus procuradores para poderem passar taes licenças e os que o contrario fizerem ficão sugeitos a pagar segunda vez a annunciante os foros e laudemios que deverem. Outro sim declara para intelligencia dos mesmos foreiros que Francisco de Salles Pimentel não he mais seu Procurador por o ter despedido, e por isso roga a todas as pessoas que nada mais lhe pague pertencente a annunciante, soh pena de pagarem outra vez, e para que em algum tempo se não chamem a ignorancia, faz o presente annuncio.

Quem tiver uma caza em alguma das principaes ruas da Cidade d'Olinda, e a queira allugar para o tempo da festa; dirija se a rua do Queimado, 3.° andar do sobrado N.° 14.

Quem quizer alugar uma escrava para o serviço de uma caza da pouca familia; dirije-se a rua Nova D. 23.

Quem percizar d'um criado muito abil: annuncie.

Preciza-se d'um feitor para um sitio perto da praça, que saiba enxertar, e podar: na rua das Cruzes, 1.° andar do sobrado D. 7.

Na rua da Cruz N.° 53, perciza-se alugar uma negra para o serviço ordinario de uma caza de pequena familia.

Quem quizer 505$ rs. a juros de 2 por cento, sobre hipoteca em predio livre, e desembaraçado, boas firmas, ou penhores de prata, e ouro; dirija-se a rua Direita, 2.° andar do sobrado D. 13, que tem por baixo padaria.

A pessoa que mandou fazer 5 calças de differentes cores na rua do Amparo em Olinda, caza N.

AR ENCONTRADO

57, onde tem tenda Antonio Francisco de Barros, queira ter a bondade de as ir buscar, pois já estão prontas.

☞ Quem annunciou no Diario d'ontem, ter para alugar escravos; dirija-se a rua da Cruz, N.º 29. 2.º andar.

☞ Preciza-se de uma ama forra, ou cativa tendo bons costumes, e sabendo bem engomar, e cosinhar pode ir ao 2.º andar do sobrado defronte do Theatro onde se promete bom ordenado.

☞ Luttkens & Comp. sabem que o Snr. Manoel Caetano Fernandes mora na vizinhança desta cidade do Recife, porem ignorão em que lugar, e como elles percisão de fallar com o dito senhor a respeito de um negocio do Rio de Janeiro convidão-o de procura-los quanto antes.

☞ O abaixo assignado faz sciente por esta folha, que tem uma Taberna de sociedade com Antonio Joze Pereira Bastos, nas 5 pontas D. 11, e a poucos dias sofrera uma penhora, procedida pelo senhor Felippe Binicio, collector das Agoas-ardentes, pela quantia de 7$200 reis, motivo este por causa da difficuldade das sedulas, e ser recebida a prata a 1$200, conforme a Lei; mas o resultado deste negocio foi o abaixo assignado a muito custo sobre imprestimo alcançar a quantia de 10$ reis em moeda papel, para pagar a quantia dita, e receber o troco, que restava o mesmo collector, do que lhe pagou em prata pelo preco de 1$440 respondendo que sedulas não as tinha em seu poder: ajuize o respeitavel publico o modo de proceder deste empregado, assim como a muito que se está ajuisando sobre o roubo feito ao mesmo senhor; pois o annunciante se persuade que devera receber o restante em sedulas, ou prata a 1$200, e não da maneira que lhe tornou o senhor Binicio.

Manoel Marques Vianna.

☞ Quem tiver uma escrava para alugar para servir uma casa de pouca familia pagando-se 8$ reis por mez, dirija se a padaria do Peixoto que lá se dirà quem quer.

☞ O Sr. João Martins Rapozo, que servio no Acampamento o lugar de Fiel do Commissario de Viveres, queira dirigir-se a Secretaria Militar, a fim de receber a sua guia remettida pelo Commandante em chefe.

☞ Quem anunciou querer 600 a 800$ reis a juros sobre boas firmas, dirija-se a rua do Crespo D. 5, 1. andar.

☞ Quem precisar de uma molher para ama de caza, dirija-se ao beco do Rozario terceira caza à direita.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio Grande do Norte, Touros, e Assú.

SAhirá até o dia 25 do corrente a Escuna Conceição: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a rua da cruz n. 32, ou ao Mestre da mesma Escuna abordo, na volta do Forte do Mattos.

Para Genova.

☞ Sahe até o fim do mez a Polaca Sarda Diana, cap. Mazzini: quem nella quiser carregar, dirija-se ao seu consignatario A. Schramm.

ARREMATAÇÃO.

HOje quarta feira 16 do corrente, se hade arrematar em hasta publica, em casa do Juiz dos auzentes no atterro da Boa-vista, pelas 4 horas da tarde, a venda que ficou do fugitivo Joze Rapozo Grego, cita na rua da praia, sobre a avaluação de 233$830 reis.

☞ Pelo Juizo do Civel se hade arrematar nos dias 17, 21, e 24 do corrente pr arrendamento annual a quem mais der com fiador idoneo trez sobrados de uma casa D. 5 no beco da Polé.

COMPRAS.

UM negro tanoeiro com toda a sua ferramenta, ou sem ella: a fallar com Joze Carlos Teixeira na Praça da Boa vista D. 4.

☞ Uma preta ainda mesmo não sendo mossa, com tanto que seja vigorosa, e que coza alguma couza, cosinhe, e não tenha vicios, paga-se com generosidade, uma vez que sirva: a fallar com o mesmo.

☞ Sedulas por prata dando-se em troco o patacão a 1$440; no pateo do carmo venda do Campos D. 7.

☞ O 1.º e 2.º tomo de Orlando amoroso, e duas mangas de vidro uzadas: annuncie.

☞ Um entremez de D. Opa por todo preço: quem tiver annuncie por este Diario.

☞ Meia quarta de simente de espinho, que se faz cerca: na rua do Rozario D. 11, ao pé da Botica do Pereira, ou annuncie.

☞ Um tapete para altar com doze palmos de comprido e oito de largo, ou alias pano de alcatifa: anuncie.

LEILÃO.

DIogo Halliday faz leilão de um ferro de navio com 11 quintaes e 75 braças de corrente sexta feira 18 do corrente, no Trapixe do Rei, por conta de quem pertencer.

VENDAS.

POr moeda testa liza todos os generos de venda por preço muito rasoavel: na venda do pateo do Carmo D. 7.

☞ Uma porcaõ de duzias de taboas de custado, custadinho, e assoalho, tudo de amarello, e assoalho de louro, todo o taboado serrado, bem desempenado, e lizo, e taõ bem se vende a retalho por preço commodo: no sobrado novo defronte da Matriz da Boa-vista.

☞ Uma escrava mossa, que cosinha o diario de uma caza: na rua do Rangel D. 7.

☞ Uma negra mossa, que cosinha o diario de uma casa, e lava varrela, e sabão: na rua de Hortas D. 41, das 6 as 11 horas da manhã, e das 2 as 3 da tarde: adverte-se que tambem se troca por outra, com cria, ou prenha.

☞ Uma escrava de nação, que sabe cosinhar, engomar alguma couza, e vender na rua: na rua da Cruz N. 53, armazem de molhados.

☞ Uma escrava criòla sadia com 35 annos, boa figura, cozinha o diario, engoma, coze, lava bem de sabão, e varrella, e muito geitosa para andar com meninos: no principio do oterro dos Affogados lado esquerdo, segunda caza de sobrado a qualquer ora do dia.

☞ Um criòlo mosso, possante, sem vicio, nem achaque: na rua do Aragão D. 37.

☞ Uma cabra muito boa leiteira, com sua competente cria, e mais outras pequenas: na mesma caza acima.

☞ Por toda a moeda testa liza não sendo fundida, effeitos de venda: na rua do Aragão venda D. 33 e 34.

☞ Para fora da terra, uma negra de nação, de 18 a 20 annos: na rua da Alegria, primeiro sobrado.

☞ Arroz de casca a 2240 rs. o alqueire medida velha: no mesmo sobrado.

☞ Uma comoda nova de amarello, envernisada e guarnecida de angico, por comodo preço: na rua do Aragão D. 33 e 34.

☞ Recriação Filosofica, Mil e uma noite, Izabel Fructo da ambição, Viagens de Guliver, Escolla de Anedoctas, Novellas galantes, Vida de Luiz 16, Despedida do Marechal, Paulo e Virginia, Guia dos Negociantes, Desgraças de Idalina, e Dicionario de Moraes: no Forte do Mattos, venda da esquina do beco do Amorim.

☞ Uma negra mossa com habilidades: a fallar com Joze Carlos Teixeira na praça da Boa-vista D. 5.

☞ Um cazal de carneiros ambos maxos: no oixo do Noia D. 25. Na mesma casa dá se cobre marcado em dobrões, a troco de patacões a 1300, ou por pessas conforme se convencionar.

☞ Um espelho de parede e uma cama embutida, propria para cazados, quasi nova, tendo servido poucos mezes: na loja de miudezas, casa de Paula Pinto, rua do Queimado.

☞ 5 saccas com arroz pilado branco superior: na venda grande do beco do Peixe frito D. 4.

☞ Por preço commodo, ou troca-se por escravos, e faz-se todo o negocio, por uma propriedade denominada — Oiteiro — no lugar de Paratibe muito bem plantado, e com boa casa de vivenda, e outras bem-feitorias, que avista se dirão: quem a pertender dirija-se nesta cidade a fallar com Joze Ignacio Soares de Macedo, e na povoação da casa Forte com o seu proprietario Manoel Bento de Macedo.

ARRENDAMENTO.

ARRENDA-SE uma boa caza com sotão, e grandes comodos, no logar do Coelho da Boa-vista: á rua do Crespo loja D. 12.

PERDAS.

DOS arrabaldes da Cidade de Olinda do sitio do Salgueiro desaparecerão a 10 dias duas vaccas com a marca B, tendo uma os chifres cortados vindas do sertão a poucos dias: quem as achar as pode levar a seo dono em Olinda no varadouro sobrado n. 14, que será bem recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FUgio de bordo do Pataxo Heroina no dia 6 do corrente um escravo de nome Antonio com os signaes seguintes: moleque de 20 22 annos, baixo, gordo, cor retinta, rosto redondo, com um pequeno signal na teste, dedo polgar da mão direita aleijado, e pés grandes: constando achar-se refugiado nos Destrictos da Boa vista: quem o agarrar, e levar abordo do mesmo Pataxo, ou em casa do senhor Manoel Joaquim Ramos e Silva, será recompençado como a quantia de 25$ reis.

☞ Antonio, criòlo, carreiro, 35 annos, alto, ceco, e cor preta; Adriano, Angola, cor preta, alto e ceco, 24 annos; Pedro, Angola, baixo, cor preta, 22 annos, e tem os pés cambados; Joze criòlo, 35 annos, pés doentes, alto, e seco; Procopio, 16 annos, baixo, e groço, tem um dente adiante quebrado, e cor preta; Joaquim com officio de alfaiate, estatura mediana, groço, e cor preta, 25 annos; Joze, criòlo, alto e seco, cor fulla, 32 onnos: a pessoa que os pegar dirija se a praça da Boa vista botica D. 16 que será bem recompensada.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
22—Segunda	-	10 h.30 m.	Manhã,
23—T:—	-	11—18 »	
24—Q:—	-	0— 6 »	
25—Q:—	-	0—54 »	
26—S:—	-	1—42 »	
27—S:—	-	2—30 »	
28—D:—	-	3—18 »	

Navios entrados no dia 15.

BAHIA; 7 dias; Pataxo Quatro Irmãos, cap. Maquildes Joze dos Santos: differentes generos: ao mesmo cap. Ton. 184. Passageiros Antonio Pereira Maxado, Manoel Joze da Costa, João Felipe, Luiz Antonio, e Apolinaria Juvina do Sacramento.

MACEIO': 2 dias; Polaca Sarda Rustico, cap. Antonio Lagorara: madeiras: à A. Schramm. Ton. 138.

FALMOUTH; 37 dios; Paquete Ing. Eclipse, commandante L. W. J.

Sahidos no mesmo dia.

ARACATI; S. Emilia, M. Antonio Leonardo de Mendonça: varios generos. Passageiros Joaquim Joze Carneiro Monteiro, João Goaberto Carneiro Monteiro, Joaquim Liberato Barroso, Francisco Fideles Barroso, Carlos Joze Pinheiro, Antonio de Castro e Silva, João Claudimo, Joaquim Rafael de Mello Junior, e Vicente Alves Barreto.

PORTOS DO SUL; Paquete Leopoldina, commandante o 2.º Tenente Francisco Candido de Castro Menezes. Passegeiros o commandante, Immediato, Mestre, epratico do ex-Paquete Feliz, e Joze Antonio Magalhaens.

P. S.

NAõ damos hoje as Noticias Estrangeiras chegadas pelo Paquete Inglez, por nos terem vindo as mãos muito tarde as gazetas, o que faremos amanhã.

☞ Quem anunciou ter escravos para alugar; dirija-se a rua do Aragão D. 17.

Pern. na Typ. do Diario 1835.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO